



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
Gab. Juiz Federal ANDREI PITTEN VELLOSO (RS-5C)

RECURSO CÍVEL Nº 5020480-33.2022.4.04.7100/RS

RELATOR: JUIZ FEDERAL GUSTAVO SCHNEIDER ALVES

RECORRENTE: ----- (RÉU)

RECORRIDO: ----- (AUTOR)

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE PANDOLFI SEIXAS (OAB ES033242)

ACÓRDÃO

A 5ª Turma Recursal do Rio Grande do Sul decidiu, por unanimidade, negar provimento ao recurso da parte ré, nos termos do voto do(a) Relator(a).

Porto Alegre, 30 de setembro de 2022.

Documento eletrônico assinado por **GUSTAVO SCHNEIDER ALVES, Relator do Acórdão**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710016360554v2** e do código CRC **697d8a7d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): GUSTAVO SCHNEIDER ALVES

Data e Hora: 30/9/2022, às 18:34:7
